

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023**

Convocamos as empresas ARSERVE PHARMA EPP LTDA, CNPJ nº 43.519.181/0001-70, CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ nº 01.687.725/0002-43, ENTERAL MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.585.673/0001-38, GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 10.782.385/0001-40, MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 33.655.055/0001-99, MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 29.329.985/0001-85, TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.948.769/0002-01, para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comparecer a esta sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, das 08:00 às 12:00hs horário de expediente, e assinar o contrato que tem como objeto **contratação de empresa para aquisição de suplementos para pacientes com risco nutricional aumentado, atendendo pedidos administrativos e ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Santa Luzia - PB**, de acordo com as especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico Nº 00015/2023 e seus anexos.

Santa Luzia - PB, 20 de junho de 2023.

Jonas Pereira de Andrade  
Pregoeiro

**LEI MUNICIPAL Nº 1252/2023**

**Em, 20 de Junho de 2023.**

Concede Título de Cidadão santaluziense ao senhor Reginaldo Candido Dantas(PEQUELÉ), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Reginaldo Candido Dantas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 20 junho de 2023.

  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF.: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB